



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 14.104 de 28 de Janeiro de 2016.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e amparado pelo Art. 19 da Lei nº. 2.231-A, de 03 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 867.250,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As alterações por meio de remanejamentos de recursos indicados no Anexo I deste decreto são decorrentes da repriorização de ações de governo na forma que segue:

I - Ação Indenizações e ressarcimentos e auxílio-transporte da Empresa de Desenvolvimento Urbano;

II - Ação Substituição de gratificação da Controladoria Geral do Município;

III - Ação Jetons e indenizações e ressarcimentos da Procuradoria Geral do Município;

IV - Ação Indenizações e ressarcimentos da Secretaria Municipal de Fazenda;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(Continuação do Decreto nº. 14.104 de 28 de Janeiro de 2016).

V – Ação Indenizações e ressarcimentos da Secretaria Municipal da Administração;

VI – Ação Indenizações e ressarcimentos do Fundo Municipal de Saúde;

VII – Ação Reconhecimento de dívidas de locação de imóvel para funcionamento de Unidade Escolar;

VIII – Realização de serviços de estudo e laudo de sondagem à percussão com ensaios SPT, para análise de viabilidade de projetos;

IX– Ação Obras e Serviços de Engenharia para executar a pavimentação e drenagem de 18 (dezoito) ruas no Bairro Conceição, zona da cidade de Porto Velho.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 14.083 de 28.12.2015 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 14.084 de 28.12.2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão